



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 1 nº 287

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) = Fica oficializado para os devidos fins e efeitos o projeto de loteamento de um terreno situado neste Município, no quilometro nº 11 da Rodovia Presidente Dutra e de propriedade de sr. João Bernardino Rognier, tudo conforme planta que fica fazendo parte da presente Lei.

Artigo 2º) = Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a receber por doação, uma área de 184.884,00 mts 2º, destinada a ruas projetadas e mais outra área de 40.860 mts. 2º, referentes a bosques e lagoas, tudo conforme declaração oficial de proprietário, existente na Prefeitura Municipal, desta cidade.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba orçamentária - 8-99-4 - Despesas Imprevistas, do Orçamento em vigor, se preciso suplementada para esse fim.

Artigo 4º) - As áreas doadas conforme dispõe o artigo 1º da presente lei, serão recebidas aterradas sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Artigo 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 8 de Junho de 1.954

Rui de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente